



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga

Praça Governador Valadares, 320 – Centro

CEP 36.135.000 – Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.409 DE 20 DE JUNHO DE 2017

“Autorização para angariar fundos no Bairro da Cachoeira nesta cidade, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a **REALIZAÇÃO DE “ANGARIAR FUNDOS PARA FORMATURA”** – no bairro da Cachoeira através de pedido de ajuda aos motoristas que passarem pelo bairro mencionado, a colaboração não poderá ser imposta e nem estipulado o valor, ou seja, cada motorista dar a importância que puder, e caso não possa o mesmo poderá passar sem colaborar.

Art. 2º - A presente autorização somente será dada aos formandos do Ensino fundamental 2ª - fase e formandos do Ensino Médio, e sendo liberados apenas duas vezes por mês e nos feriados municipais e nacionais.

Art. 3º - Não haverá de maneira alguma a obrigação para contribuir, sendo que esta contribuição deverá ser espontânea, pois será para realização de um sonho a formatura dos mesmos.

Art. 4º - Fica expressamente proibido o uso de corda para angariar fundos. Os formandos terão que se organizar confeccionando faixa com o objetivo da angariação, confecção de identificação para colocar em carro dos moradores do bairro, confecção de mensagem de contribuição a ser entregue para todos que contribuírem. E nunca pedir a mesma pessoa mais de uma colaboração.

Art. 5º - É obrigatória a presença de dois responsáveis maior de idade junto aos formandos, e deverá ser comunicado os nomes dos responsáveis ao destacamento de polícia militar do Município. Caso haja uma fiscalização e não se encontre os responsáveis no local será imediatamente retirada à autorização da turma que descumprir este artigo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 20 de junho de 2017.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal